

LEI Nº 458, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação do Anexo da Câmara Municipal de Dom Bosco que passa a denominar-se “Anexo Carlos Roberto Pereira da Costa (Toró)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo da Câmara Municipal de Dom Bosco – MG, passa a denominar-se “Anexo Carlos Roberto Pereira da Costa (Toró)”.

Art. 2º - Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem no referido anexo, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.